



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 10/10/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Redenção, no dia 13 de Outubro de 2023, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em razão do feriado nacional do dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

**CONSIDERANDO** ainda a oportunidade de gerar economia de gastos com água, energia elétrica, transporte e material de consumo, em função do ponto facultativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Redenção-PA, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, comemorado no dia 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

**Parágrafo Único.** O "caput" deste artigo não se aplica às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal que desenvolvam ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA, e/ou ATIVIDADES ESSENCIAIS no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública e Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, e outras assim consideradas e que atendem em sistema de Plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 10/10/2023, às 15h00** do seguinte documento:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Redenção, no dia 13 de Outubro de 2023, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº 001/2021**